



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**02/09/2016**

Edição N° 162



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG nº 1543/2016**

A CGJ comunica aos Juízes e aos Srs. Escrivães que no mês de setembro de 2016 (referência agosto de 2016) será iniciada a extração automática de dados do sistema SAJ/PG5 para o pré-preenchimento dos formulários MovJud

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1544/2016**

Extravio de selos de fiscalização sob os números ARB283551, ARB283553, ARB283673, ARB283701 a ARB283750 e ARB283801 a ARB283850, pertencentes a Serventias Extrajudiciais do Estado de Tocantins



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1030811-58.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1087423-16.2016.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1096429-47.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Irineu de Sousa e Silva

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0008588-31.2016**

Pedido de Providências 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1049863-40.2016**

Pedido de Providências 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1055805-53.2016**

Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1042546-88.2016**

Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de São Paulo

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1060815-78.2016**

Dúvida 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Paulo César Naoum e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1076344-91.2016**

Dúvida 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1079573-08.2016**

Dúvida 17º Oficial de registro de Imóveis de São Paulo

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0002408-82.2005.8.26.0100 (000.05.002408-6)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.P. e outros - F.M.M

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0019523-19.2005.8.26.0100 (000.05.019523-9)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florinda Nicodemo

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0033768-83.2015.8.26.0100 (processo principal 0037683-14.2013.8.26)**

Impugnação de Assistência Judiciária - Pequeno Cotoengo de Dom Orione - Orionópolis - Jose Sandro Gavassa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0050338-96.2005.8.26.0100 (000.05.050338-3)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.S. e outros - F.M.M

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0056852-84.2013.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 91/2016-RC**

Designação de Paula Aparecida Gomes para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 92/2016-RC**

Designação de Simone Pinheiro dos Reis Pereira para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 93/2016-RC**

Designação de Rinaldo Alves de Miranda para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 94/2016-RC**

Designação de Aline Lopes Pedro e Silva para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 95/2016-RC**

Designação de Ricardo Silvio de Souza para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 96/2016-RC**

Designação de Ricardo Silvio de Souza para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 97/2016-RC**

Designação de Oswaldo Miranda para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 98/2016-RC**

Designação Tatiana Gomes Alves Ferreira para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 99/2016-RC**

Designação Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, escrevente, RG.: 45.939.614-6 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 100/2016-RC**

Designação de Luiz Carlos dos Santos Filho para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 101/2016-RC**

Designação de Aline Lopes Pedro e Silva para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 102/2016-RC**

Designação de Levi Rachid de Goês para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 103/2016-RC**

Designação de Alice da Silva Berlanga, brasileira, do lar, RG.: 6.727.909-SSP/SP, para exercer a função de Juiz

de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 104/2016-RC**

Designação de Marcelo André de Alcântara para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 105/2016-RC**

Designação de Levi Rachid de Goêspara exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 106/2016-RC**

Designação de Sheila Aparecida de Lima e Paula Aparecida Gomes para exercerem a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade em datas distintas

**2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 695/2016**

Busca de assento de nascimento de João Del Vale, no período de 1920 a 1930, e de casamento de João Del Vale e Ozoria Aparecida Del Vale

**2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 696/2016**

Busca de assento de óbito de João Salzano Santamaria, no período de 1962 a 1965, e de casamento de João Salzano Santamaria e Maria Pereira de Oliveira Santamaria

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1025063-45.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Moncada Di Paterno e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1028720-92.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1030302-30.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1038283-13.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - - Luma Dal Max Dellai

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1041329-10.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1048052-45.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055629-74.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055927-66.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S.F

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055931-06.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.N

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1058069-43.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Samir Saliba - - Sueli Maria Gomes - - Suen Tominaga Franco de Camargo - - Kenzo Augusto Gomes Tominaga

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1062645-79.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Ribeiro Menezes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1074164-51.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1075485-24.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - Manifeste-se o Sr. 14º Tabelião de Notas da Capital

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1084613-68.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Aurelio de Santi Murino

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1093578-35.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luiz de Santis Gimenez - - Tammy de Santis Marchiori Mendes - - Marcia Raquel de Santis Gimenez

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1094114-46.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1095632-71.2016.8.26.0100**

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.E.E.C.P.U.E

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096170-52.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096172-22.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Marucci Eleutério - - Ana Cintia Eleuterio Barandas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096231-44.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096351-53.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096631-24.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Augusto La Torre

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096789-79.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1127018-56.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1132368-25.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Marchese

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Citação

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Editais de Citação

---

**MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG nº 1543/2016**

**A CGJ comunica aos Juízes e aos Srs. Escrivães que no mês de setembro de 2016 (referência agosto de 2016) será iniciada a extração automática de dados do sistema SAJ/PG5 para o pré-preenchimento dos formulários MovJud**

## MOVIMENTO JUDICIÁRIO

### Comunicado CG nº 1543/2016

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** comunica aos MM. Juízes e aos Srs. Escrivães que no mês de setembro de 2016 (referência agosto de 2016) será iniciada a extração automática de dados do sistema SAJ/PG5 para o pré-preenchimento dos formulários MovJud, nas competências Cível, Criminal, Infância e Juventude, Execução Fiscal, Juizado Especial Cível, Juizados Anexos e Juizado da Fazenda Pública, relativamente à produtividade dos Magistrados, observadas as orientações que seguem:

1-Os dados extraídos serão referentes à produtividade do Magistrado, inclusive os processos conclusos há mais de 100 dias, ou seja, sentenças completas, resumidas, com resolução do mérito e suas variações, sem resolução do mérito e suas variações, homologação de acordos e suas variações, decisões interlocutórias e etc, com exceção das audiências realizadas e suas variações.

2-Os processos conclusos há mais de 100 dias, importados pelo sistema, terão baixa automática após a confirmação da movimentação para os processos físicos e a liberação dos autos digitais nos processos eletrônicos.

3-As parametrizações utilizadas estarão disponibilizadas conforme tabela de competência, classes, assuntos e movimentações, dependendo do formulário, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/Downloads> -> Corregedoria Geral da Justiça -> Formulários Movjud -> Tabela de competência\_classes\_assuntos\_movimentações - Produtividade do Magistrado;

4-No momento da criação dos formulários, os campos serão apresentados pré-preenchidos;

5-As unidades deverão conferir tais números, lembrando que os dados foram configurados conforme o gerencial da vara (dados dos Magistrados, Comunicado C.G. nº 1598/2015);

6- Se houver divergência nos dados levantados pela Unidade em relação aos dados apresentados pelo sistema MovJud, a Unidade deverá corrigir e enviar um e-mail ao [cmjsuporte@tjsp.jus.br](mailto:cmjsuporte@tjsp.jus.br), anotando os valores divergentes, para fins de avaliação pelo Setor do Movimento Judiciário.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1544/2016

## **Extravio de selos de fiscalização sob os números ARB283551, ARB283553, ARB283673, ARB283701 a ARB283750 e ARB283801 a ARB283850, pertencentes a Serventias Extrajudiciais do Estado de Tocantins**

Página 10

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 1544/2016

#### **PROCESSO Nº 2016/149739 - TOCANTINS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício Circular nº 108/2016 e o Aviso nº 113/2016 CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS do Órgão supramencionado, noticiando o extravio de selos de fiscalização sob os números ARB283551, ARB283553, ARB283673, ARB283701 a ARB283750 e ARB283801 a ARB283850, pertencentes a Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Palmeiras do Tocantins, da Comarca de Tocantinópolis/TO.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro**

Página 1272

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0418/2016

**Processo 1024077-28.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.EDUARDO MONEGATTI JÚNIOR e RENATA YARA GENOVESE MONEGATTI, qualificados nos autos, ajuizaram a presente ação de retificação referente aos imóveis localizados na Avenida Cerejeiras, nº 271, Vila Maria, nesta Capital, objeto da transcrição nº 15.147 e 36.836 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo. Os requerentes pleitearam a procedência do pedido, com fundamento nas disposições do Código Civil, a fim de regularizar a situação registraria do imóvel, tendo em vista haver divergência entre a área descrita no título e a real existente no local. Com a inicial, vieram os documentos das fls. 08/48.Sobrevieram informes cartorários às fls. 50/73.Foi apresentado laudo pericial às fls. 105/128.Foram determinadas as notificações necessárias (fls. 137).A Municipalidade de São Paulo manifestou desinteresse pela retificação (fls. 158/159) desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 125/128.O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 173/174).Vieram-me os autos conclusos.É o relatório. Decido.Cuidase de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão à propositura de ação própria.É cabível, no caso, o acolhimento do pedido. Ficou provada, nos autos, a existência de diferença entre as áreas real e tabular do imóvel do qual o autor possui direitos.Nos termos do laudo pericial de fls. 105/128, concluiu-se que "a retificação é intramuros". Ainda, não houve oposição dos confrontantes, nem da Municipalidade de São Paulo. Assim, demonstrada a divergência entre a área constante do título e a verdadeira área apurada no local, mostra-se justificada a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/1973, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes.Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação.Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais.Oportunamente, arquivemse os autos.P.R.I. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), PATRICIA APARECIDA HAYASHI (OAB 145442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1030811-58.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros**

Página 1273

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0418/2016

**Processo 1030811-58.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Aparecida de Quadros E/o e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifestem-se os requerentes, bem como a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a informação do Registrador e proposta de superação do óbice (fls.116).Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JULIANA DEMARCHI (OAB

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1087423-16.2016.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil**

Página 1282

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0418/2016**

**Processo 1087423-16.2016.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil - Vistos.Tendo em vista que se encontra em tramite neste Juízo outro processo (nº 1087401-55.201.6.8.26.0100), com as mesmas partes, pedido e causa de pedir, caracterizando a duplicidade de ações, julgo extinto o presente procedimento sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, IV e V, do Código Processo Civil.Desde procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 30 de agosto de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO (OAB 140931/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0418/2016 - Processo 1096429-47.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Irineu de Sousa e Silva**

Página 1282

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0418/2016**

**Processo 1096429-47.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Irineu de Sousa e Silva - Vistos.Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA (OAB 137208/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0008588-31.2016**

**Pedido de Providências 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos**

Página 1284

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**0008588-31.2016** Pedido de Providências 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos Decisão (fl.11): Vistos. Tendo em vista a resposta do Delegado de Polícia do 5º Distrito Policial Secção Aclimação, informando acerca da instauração de inquérito policial (IP nº 131/16), para apuração dos fatos narrados na inicial, entendo que todas as providências no âmbito administrativo foram tomadas, logo nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 78)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1049863-40.2016

## Pedido de Providências 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Página 1284

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**1049863-40.2016** Pedido de Providências 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos Decisão (fl.14): Vistos. Tendo em vista a resposta da Delegada de Polícia do 1º Distrito Policial Secção Sé, informando acerca da instauração de inquérito policial (IP nº 820/16), para apuração dos fatos narrados na inicial, entendo que todas as providências no âmbito administrativo foram tomadas, logo nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 166)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1055805-53.2016

## Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos

Página 1284

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**1055805-53.2016** Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos Decisão (fl.14): Vistos. Tendo em vista a resposta da Delegada de Polícia do 1º Distrito Policial Secção Sé, informando acerca da instauração de inquérito policial (IP nº 881/16) para apuração dos fatos narrados na inicial, entendo que todas as providências no âmbito administrativo foram tomadas, logo nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 187)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1042546-88.2016

## Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de São Paulo

Página 1284

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**1042546-88.2016** Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de São Paulo Decisão (fl.13): Vistos. Tendo em vista a resposta da Delegada de Polícia do 1º Distrito Policial Secção Sé, informando acerca da instauração de inquérito

policial (IP nº 969/16) para apuração dos fatos narrados na inicial, entendendo que todas as providências no âmbito administrativo foram tomadas, logo nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 140)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1060815-78.2016

### Dúvida 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Paulo César Naoum e outro

Página 1284

#### 1ª Vara de Registros Públicos

#### Imprensa Manual

**1060815-78.2016** Dúvida 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Paulo César Naoum e outro Sentença (fls.313/316): Registro de Formal de Partilha necessidade de apresentação do original do título - existência de dois fatos geradores distintos incidência de ITCMD e ITBI dúvida prejudicada. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Paulo César Naoum, diante da negativa de ingresso do Formal de Partilha expedido nos autos do inventário dos bens deixados por Adelli Cury Naoum e Boutros Naoum, que tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, referentes aos imóveis matriculados sob nºs 110.912, 110.913, 110.915, 110.917. Os óbices registrários referem-se: a) ausência do termo de abertura do Formal de Partilha na via original; b) ausência do comprovante de pagamento de ITBI, uma vez que o suscitado recebeu, em imóveis, acima de sua cota hereditária. Juntou documentos às fls.05/300. O suscitado apenas impugnou junto à Serventia a exigência relacionada ao pagamento do tributo. Argumenta que efetuou o pagamento de ITCMD sobre a totalidade dos bens imóveis partilhados com anuência da Procuradoria do Estado, bem como não sendo a partilha onerosa, não há a incidência do fato gerador do ITBI. Devidamente intimado, o suscitado não apresentou impugnação neste feito, conforme certidão de fl.307. O Ministério Público opinou pela prejudicialidade da dúvida e, no mérito, pela procedência (fls.311/312). É o mérito. Passo a fundamentar e a decidir. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. Em relação ao primeiro óbice, o entendimento pacificado no Colendo Conselho Superior é de que a ausência do instrumento original levado a registro prejudica o exame da questão. Nesse sentido, o acórdão proferido na apelação 1076-6/5, de 05 de maio de 2009, Rel. Des. Ruy Camilo: A ausência de requisitos essenciais constitui-se em matéria prejudicial ao conhecimento do recurso interposto. Com efeito, nenhum título original se encontra acostado aos autos, uma vez que a presente dúvida foi suscitada a partir de mera cópia reprográfica da cédula rural pignoratícia que foi reapresentada pelo banco suscitado, estando inviabilizada assim a sua análise direta por este Conselho Superior da Magistratura. Portanto, é imprescindível o ingresso dos documentos originais para o registro, o que não ocorreu na presente hipótese. A falta do título não pode materializar direitos inscritíveis no Registro de Imóveis, por ofender a segurança jurídica e os princípios informadores dos registros públicos. E ainda que assim não fosse, ao contrário do alegado pelo suscitado, além da incidência do ITCMD, devido em decorrência do falecimento de seus genitores, também incide o imposto de transmissão "inter vivos", decorrente da ato oneroso proveniente da partilha dos bens. Conforme os documentos juntados às fls.11/273, os "de cujus", deixaram 05 (cinco filhos), e o monte mor perfaz o total de R\$ 1.218.341,00. Logo, a cota parte de cada herdeiro equivale a R\$ 243.668,20. Contudo, o suscitado recebeu em bens imóveis o importe de R\$ 333.285,96, ou seja, ultrapassou seu quinhão em R\$ 89.617,76. Em contrapartida, para igualar os quinhões, houve a reposição a seus irmãos em bens móveis, consistente em saldos bancários, ações empresariais e veículos, caracterizando ato oneroso. De acordo com a doutrina, sobre o ITBI: "O que se tributa é a transmissão da propriedade de bem imóvel realizada através de um negócio jurídico oneroso, tais como compra e venda, dação em pagamento ou permuta. (Registro Imobiliário: dinâmica registral / Ricardo Dip, Sérgio Jacomino, organizadores. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. - (Coleção doutrinas essenciais: direito registral; v.6 - p. 1329 - g.N). Assim, embora a transmissão da propriedade tenha ocorrido em apenas um ato, por meio do Formal de Partilha, é certo que, na prática, ocorreram duas transferências de bens: a primeira, pelo recebimento da integralidade dos bens pelos herdeiros (causa mortis) e a segunda pela transação onerosa entre eles, a fim de se igualar a partilha, dando em contrapartida bens móveis (inter vivos). Por fim, ao Oficial de Registro cumpre fiscalizar o pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhe forem apresentados em razão do ofício, na forma do art. 289 da Lei nº 6.015/73, sob pena de responsabilização pessoal. Diante do exposto, julgo prejudicada a dúvida suscitada pela Oficial do 4º Registro de

Imóveis da Capital a requerimento de Paulo César Naoum, com observação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 25 de agosto de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 198)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1076344-91.2016

### Dúvida 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Página 1285

#### 1ª Vara de Registros Públicos

##### Imprensa Manual

**1076344-91.2016** Dúvida 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Sentença (fls.24/27): Registro de imóveis - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - dúvida improcedente. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a requerimento de Carolina Rateiro Pereira, em decorrência da qualificação negativa de título de venda e compra cujo objeto é o imóvel matriculado sob nº 27.523. Sustenta a negativa no lapso de apresentação das CNDs no momento do registro, fato que estaria em desacordo com o procedimento padrão de registro dos títulos. Juntou documentos às fls. 4/17. A interessada impugnou a nota devolutiva sob o fundamento de que a exigência imposta estaria em desacordo ao entendimento da Corregedoria Geral Permanente, da Egréria Corregedoria de Justiça de São Paulo e do Conselho Superior da Magistratura, e desta 1ª Vara de Registros Públicos. A manifestação ministerial se deu no sentido de improcedência da dúvida. (fls. 22/23). É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. Cumpre primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014. De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível. Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de difficultas praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis ou não a podendo satisfazer) - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013;

0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta corregedoria permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo 5º RISP, para que se proceda ao registro. Do exposto, julgo improcedente a presente dúvida. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 30 de agosto de 2016. Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 256)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1079573-08.2016

### Dúvida 17º Oficial de registro de Imóveis de São Paulo

Página 1285

#### 1ª Vara de Registros Públicos

##### Imprensa Manual

**1079573-08.2016** Dúvida 17º Oficial de registro de Imóveis de São Paulo Sentença (fls.73/76): Registro de imóveis - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - dúvida improcedente. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a requerimento de Marc Boud'hors e outros, em decorrência da qualificação negativa de título de venda e compra cujo objeto é o imóvel matriculado sob nº 15.180. Sustenta a negativa no lapso de apresentação das CNDs no momento do registro, fato que estaria em desacordo com o procedimento padrão de registro. Juntou documentos às fls. 15/55. Os interessados impugnaram a nota devolutiva sob o fundamento de que a exigência imposta estaria em desacordo ao entendimento da Corregedoria Geral Permanente, da Egréria Corregedoria de Justiça de São Paulo e do Conselho Superior da Magistratura. A manifestação ministerial se deu no sentido de improcedência da dúvida (fls. 71/72). É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. Cumpre primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014. De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível. Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de difficultas praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis ou não a podendo satisfazer) - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013;

0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311-24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870-06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611-12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta corregedoria permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo 17º RISP, para que se proceda ao registro. Do exposto, julgo improcedente a presente dúvida. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 30 de agosto de 2016. Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 270)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0002408-82.2005.8.26.0100 (000.05.002408-6)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.P. e outros - F.M.M**

Página 1286

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**Processo 0002408-82.2005.8.26.0100 (000.05.002408-6)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.P. e outros - F.M.M. - Vistos.Intime-se o subscritor da petição de fl. 70 para requerer o que de direito no prazo de quinze dias.No silêncio, tornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: FLÁVIA MARÇAL MOURA (OAB 295577/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0019523-19.2005.8.26.0100 (000.05.019523-9)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florinda Nicodemo**

Página 1287

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**Processo 0019523-19.2005.8.26.0100 (000.05.019523-9)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florinda Nicodemo - A parte autora deverá providenciar as cópias necessárias para expedição do(s) mandado(s), no prazo de 10 dias . - ADV: HEIDI SANTOS OLIVEIRA (OAB 257390/SP), CRISTIANO PACOLA DA CONCEIÇÃO (OAB 234615/SP), ROMEU AGOSTINHO SANTOMAURO (OAB 34016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)**

## **Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda**

Página 1288

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda, na pessoa do rep. legal - Albano Alves Filho e outros - Vistos.Digam as partes se há provas a produzir, observando-se que é necessário que o requerimento seja especificado e justificado, demonstrando-se, pois, as razões por que a prova pretendida é necessária e admissível (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil, v. III, 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 578) sob pena de se lhes considerar preclusas, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. - ADV: RUBENS CARMO ELIAS FILHO (OAB 138871/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), CARLA MALUF ELIAS (OAB 110819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0033768-83.2015.8.26.0100 (processo principal 0037683-14.2013.8.26)**

## **Impugnação de Assistência Judiciária - Pequeno Cotelengo de Dom Orione - Orionópolis - Jose Sandro Gavassa**

Página 1288

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**Processo 0033768-83.2015.8.26.0100 (processo principal 0037683-14.2013.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Pequeno Cotelengo de Dom Orione - Orionópolis - Jose Sandro Gavassa - Vistos.A fim de se evitar a medida requerida no item "a" da petição de fls. 22, concedo à parte impugnada o prazo de dez dias para a juntada das declarações de IR referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015.Defiro, no mais, o oficiamento pretendido no item "b" de fls. 22, restando indeferido, por ora, o pleiteado no item "c". Providencie-se via sistema Renajud.Após, vista às partes, tornando-me conclusos oportunamente.Int. - ADV: LUIZ ANTONIO GOMIERO JUNIOR (OAB 154733/SP), CLAUDIA FERNANDES LOPES RODRIGUES (OAB 267401/SP), JOSE SANDRO GAVASSA (OAB 210795/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0050338-96.2005.8.26.0100 (000.05.050338-3)**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.S. e outros - F.M.M**

Página 1289

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**Processo 0050338-96.2005.8.26.0100 (000.05.050338-3)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.S. e outros - F.M.M. - Vistos.Intime-se o subscritor da petição de fl. 45 para requerer o que de direito no prazo de quinze dias.No silêncio, tornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: FLÁVIA MARÇAL MOURA (OAB 295577/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - Processo 0056852-84.2013.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto

Página 1289

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**Processo 0056852-84.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanutto - Vistos.Fl. 154: Defiro o prazo de 10 dias. - ADV: FERNANDA CAETANO RIBEIRO (OAB 289530/SP), JEFERSON NARDI NUNES DIAS (OAB 186177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 91/2016-RC

### Designação de Paula Aparecida Gomes para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade

Página 1291

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 91/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, datado de 18/07/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 18,

20, 24 e 27 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Paula Aparecida Gomes, brasileira, divorciada, RG.: 35.153.808-2 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 18, 20, 24 e 27 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 92/2016-RC

## Designação de Simone Pinheiro dos Reis Pereira para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo

Página 1291

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 92/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo, datado de 19/07/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de agosto de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Simone Pinheiro dos Reis Pereira, brasileira, casada, advogada, RG.: 21.463.569-7 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ermelino Matarazzo, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de agosto de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 93/2016-RC

## Designação de Rinaldo Alves de Miranda para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera

Página 1291

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 93/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, datado de 16/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 16 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Rinaldo Alves de Miranda, brasileiro, casado, escrevente, RB.: 17.714.252- SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos

Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 16 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 94/2016-RC**

**Designação de Aline Lopes Pedro e Silva para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde**

Página 1291

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 94/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, datado de 01/08/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 08, 14 e 23 de julho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Aline Lopes Pedro e Silva, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 08, 14 e 23 de julho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 95/2016-RC**

**Designação de Ricardo Silvio de Souza para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América**

Página 1291

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 95/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado de 01/07/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 17, 18, e 25 de julho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro, casado, cartorário, RG.: 22.602.570.6 SSP/SP e CPF 186.709.068-64, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 04, 11, 18, 25 e 30 julho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 96/2016-RC****Designação de Ricardo Silvio de Souza para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 96/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado de 01/08/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 04, 11, 18, 25 e 30 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro, casado, cartorário, RG.: 22.602.570.6 SSP/SP e CPF 186.709.068-64, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 04, 11, 18, 25 e 30 julho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 97/2016-RC****Designação de Oswaldo Miranda para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 97/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, datado de 06/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Oswaldo Miranda, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG.: 2.142.238-2 SSP/SP e CPF 170.036.798-68, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

**Designação Tatiana Gomes Alves Ferreira para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 98/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, datado de 05/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 16 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Tatiana Gomes Alves Ferreira, brasileira, viúva, escrevente, RG.: 28.332.647-5, CPF.: 273.097.448-29, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 16 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

**Designação Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, escrevente, RG.: 45.939.614-6 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 99/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado de 01/07/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 05 e 18 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, escrevente, RG.: 45.939.614-6 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 05 e 18 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Designação de Luiz Carlos dos Santos Filho para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis**

Página 1292

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 100/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando os comunicados formulados pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, datados de 03/06/2016 e 24/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 03, 10, 11, 17, 18 e 24 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Luiz Carlos dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, RG.: 36.207.002-7 e CPF.: 227.817.258-11, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 03 de junho de 2016. Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, divorciado, RG.: 20.104.639 SSP/SP CPF.: 119.019.078-80, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 10, 11, 17, 18, 24 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Designação de Aline Lopes Pedro e Silva para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde**

Página 1292

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 101/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, datado de 02/07/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 09, 16, 23, 25 e 30 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Aline Lopes Pedro e Silva, brasileira, casada, escrevente, RG.: 43.989.297.-1 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(íza) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 09, 16, 23, 25 e 30 de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 102/2016-RC**

**Designação de Levi Rachid de Goês para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 102/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado de 01/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 12 de maio de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Levi Rachid de Goês, brasileiro, casado, RG.: 15.190.630- SSP/SP, CPF.: 037.644.068-60, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 12 de maio de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 103/2016-RC**

**Designação de Alice da Silva Berlanga, brasileira, do lar, RG.: 6.727.909-SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé**

Página 1292

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0332/2016**

**PORTARIA Nº 103/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé, datado de 11/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 11 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Alice da Silva Berlanga, brasileira, do lar, RG.: 6.727.909-SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 11 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 104/2016-RC**

**Designação de Marcelo André de Alcântara para exercer a função de Juiz de**

## Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis

Página 1293

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 104/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, datado de 29/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 04 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Marcelo André de Alcântara, brasileiro, casado, cartorário, RG.: 26.100.209-0, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 04 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 105/2016-RC

## Designação de Levi Rachid de Goês para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

Página 1293

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 105/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado de 09/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 09 de junho de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Levi Rachid de Goês, brasileiro, casado, RG.: 15.190.630- SSP/SP, CPF.: 037.644.068-60, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 09 de junho de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0332/2016 - PORTARIA Nº 106/2016-RC

## Designação de Sheila Aparecida de Lima e Paula Aparecida Gomes para exercerem a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade em datas distintas

Página 1293

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0332/2016

**PORTARIA Nº 106/2016-RC** - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando que a Portaria 77/2016-RC, datada de 17/06/2016, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico aos 24/06/2016, publicada aos 27/06/2016, constou por equívoco unidade extrajudicial diversa, torno sem efeito a Portaria nº 77/2016-RC. Considerando o comunicado formulado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, datado de 01/06/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem os casamentos designados para os dias 06, 07, 24 e 28 de maio de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pela Sra. Oficial; Resolve: Designar Sheila Aparecida de Lima, brasileira, divorciada, portador do RG. nº 27.603.806-X SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 06 e 28 de maio de 2016. Designar, ainda, Paula Aparecida Gomes, brasileira, divorciada, portador do RG. nº 35.153.808-2 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 07 e 24 de maio de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 695/2016

## Busca de assento de nascimento de João Del Vale, no período de 1920 a 1930, e de casamento de João Del Vale e Ozoria Aparecida Del Vale

Página 1293

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**Edital nº 695/2016** Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). João Vitor Amorim Del Vale, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de nascimento de João Del Vale, no período de 1920 a 1930, e de casamento de João Del Vale e Ozoria Aparecida Del Vale, no período de 1940 a 1950. Adv: João Vitor Amorim Del Vale OAB 314.355/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - Edital nº 696/2016

## Busca de assento de óbito de João Salzano Santamaria, no período de 1962 a 1965, e de casamento de João Salzano Santamaria e Maria Pereira de Oliveira Santamaria

Página 1293

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

**Edital nº 696/2016** Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Marcio Santamaria, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de óbito de João Salzano Santamaria, no período de 1962 a 1965, e de casamento de João Salzano Santamaria e Maria Pereira de Oliveira Santamaria, no período de 1925 a 1930. Adv: Marcio Santamaria OAB 215.856/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros**

Página 1294

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1005974-36.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1025063-45.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Moncada Di Paterno e outro**

Página 1295

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1025063-45.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Moncada Di Paterno e outro - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: LILIAN JOSEFINA DE CASTRO PANCOTI (OAB 255186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1028720-92.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro**

Página 1295

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1028720-92.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro - Daniel Gustavo Mascaro Primo - - Daniel Gustavo Mascaro Primo - Vistos.Em face dos esclarecimentos de fls. 87/89 e considerando a documentação ofertada juntamente com referida petição, que dá conta de que a autora Sonia Serra Silva é aposentada e o autor Daniel Gustavo Mascaro Primo, em que pese ter patrimônio imobilizado, é advogado autônomo e auferiu rendimentos no ano de 2015 no importe mensal de aproximadamente R\$ 3.500,00, pouco mais de três salários mínimos, defiro a gratuidade processual, ficando, neste ponto, retificado o final da sentença de fls. 72/73, para constar o que segue:"Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente".No mais, permanece a sentença tal como lançada.P.R.I. - ADV: DANIEL GUSTAVO MASCARO PRIMO (OAB 179342/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1030302-30.2016.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta

Página 1296

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1030302-30.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1038283-13.2016.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - - Luma Dal Max Dellai

Página 1296

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1038283-13.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - - Luma Dal Max Dellai - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KARINA BATISTA DA SILVA (OAB 272456/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros**

Página 1296

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1039568-41.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros - Vistos.Ciente do Agravo de Instrumento interposto. Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.Aguarde-se eventual requisição de informações.Sem prejuízo, informe a parte autora se foi deferido efeito suspensivo ao recurso.Int.Ciência ao MP. - ADV: ANDRE ZALCMAN (OAB 254698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1041329-10.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros**

Página 1296

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1041329-10.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1048052-45.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira**

Página 1296

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1048052-45.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Caldeira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIEL ZIBORDI CAMARGO (OAB 169008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055629-74.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie

Página 1296

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1055629-74.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie - Vistos.Em face do certificado às fls. 53, reconsidero, em parte o despacho de fls. 38.Ao MP para contrarrazões.Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.Int. - ADV: IZILDINHA PEREIRA BAUMGARTH C MONTEIRO (OAB 59607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055927-66.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S.F

Página 1296

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1055927-66.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S.F. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como

mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1055931-06.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.N

Página 1296

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1055931-06.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.N. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1058069-43.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Samir Saliba - - Sueli Maria Gomes - - Suen Tominaga Franco de Camargo - - Kenzo Augusto Gomes Tominaga

Página 1297

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1058069-43.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Samir Saliba - - Sueli Maria Gomes - - Suen Tominaga Franco de Camargo - - Kenzo Augusto Gomes Tominaga - Vistos.Fls. 115: Ciente. Cumpra-se a r. Decisão, encaminhando-se os autos ao MM. Juízo da 10ª Vara de Família e das Sucessões da Capital, com urgência.Intimem-se. - ADV: JULIANA PIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA (OAB 146432/SP), NATÁSSIA MAYUMI OKAZAKI CHAIM (OAB 303237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1062645-79.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Ribeiro Menezes

Página 1297

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1062645-79.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Ribeiro Menezes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1074164-51.2016.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C

Página 1297

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1074164-51.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C. - Vistos.Aguardese o retorno do ofício expedido, cobrando-se acaso exceda o prazo de resposta.Com a vinda da documentação, abra-se vista ao Ministério Público.Int. - ADV: JOSE ANTONIO DE NOVAES RIBEIRO (OAB 96833/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1075485-24.2016.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira**

Página 1297

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1075485-24.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Donato Junho Ludovico Pereira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: LUIZ CARLOS REIMANN LUZ (OAB 37594/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - Manifeste-se o Sr. 14º Tabelião de Notas da Capital**

Página 1297

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1084437-89.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - Manifeste-se o Sr. 14º Tabelião de Notas da Capital, juntando aos autos os documentos que entender por pertinentes. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Em seguida, tornem-me conclusos. - ADV: JOÃO BATISTA CORREA COUTINHO (OAB 367696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1084613-68.2016.8.26.0100**

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Aurelio de Santi Murino

Página 1297

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1084613-68.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marco Aurelio de Santi Murino - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada às fls. 30, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege, sendo indevidos honorários advocatícios na espécie.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: ANNA FLAVIA COZMAN GANUT (OAB 242473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1093578-35.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luiz de Santis Gimenez - - Tammy de Santis Marchiori Mendes - - Marcia Raquel de Santis Gimenez

Página 1297

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1093578-35.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luiz de Santis Gimenez - - Tammy de Santis Marchiori Mendes - - Marcia Raquel de Santis Gimenez - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54,

inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Santo Amaro, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes.Intimem-se. - ADV: CAROLINE FRANCIELE BINO (OAB 320793/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1094114-46.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini**

Página 1298

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1094114-46.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ADAMO COSTA MENEGALE (OAB 271174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1095632-71.2016.8.26.0100**

**Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.E.E.C.P.U.E**

Página 1298

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1095632-71.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.E.E.C.P.U.E. - Vistos.O. C. ajuizou a presente demanda com o fito de se ter nomeado administrador provisório do Centro de Estudos em Cabeça e Pescoço da UNIFESP - EPM, cuja direção permanece vaga desde 06 de agosto de 2005. Informa o Sr. Requerente que os atos constitutivos da citada pessoa jurídica encontram-se arquivados junto ao 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital.Consigno que esta 2ª Vara de Registros Públicos detém a Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Capital do Estado de São Paulo, não possuindo atribuição sobre os Cartórios de Registro de Títulos e Documetos.Destarte, remetam-se os autos à 1ª. Vara de Registros Públicos desta Capital. Comunique-se o Distribuidor.Int. - ADV: KLEBER ANTONIO DA SILVA (OAB 239520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade**

Página 1298

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1096170-52.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DANIELA MORAES PEREZ (OAB 156360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Marucci Eleutério - - Ana Cintia Eleuterio Barandas**

Página 1298

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1096172-22.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Marucci Eleutério - - Ana Cintia Eleuterio Barandas - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOAO IESUS PRANDO (OAB 94189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M**

Página 1298

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1096231-44.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M. - Vistos.Ciente do V. Acórdão, ao qual já se havia dado cumprimento.Ao MP.Após, conclusos para as deliberações pertinentes.Int. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096351-53.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi**

Página 1299

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1096351-53.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOSE MARQUES PENTEADO SERRA (OAB 119724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096631-24.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Augusto La Torre**

Página 1299

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0336/2016**

**Processo 1096631-24.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Augusto La Torre - Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANTONIO LATORRE NETO (OAB 336214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1096789-79.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório**

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1096789-79.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDO HENRIQUE SGUIERI (OAB 308671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1127018-56.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia

Página 1203

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1127018-56.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Garcia - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LEANDRO CALDEIRA NAVA (OAB 246582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2016 - Processo 1132368-25.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Marchese

Página 1203

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0336/2016

**Processo 1132368-25.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Marchese - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ADRIANA MARTOS JURCA RUBEIS (OAB 129107/SP)

---

## Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

### Edital de Citação

Página 1

#### Registros Públicos

##### 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0101397-26.2005.8.26.0100 ( USUC 798)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a(o)(s) Ignácio João da Silva, Inácio João Pereira da Silva, Inácio João da Silva, Luiza Maria de Jesus, Francisco Inácio da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ariovaldo Porfírio dos Santos, Prudência Aparecida Paschoal dos Santos, Valdoari Porfírio dos Santos, Janice Conceição dos Santos ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Estrada da Vera Cruz, nº 2001, Barragem do Curucutú Subdistrito de Parelheiros - São Paulo - SP, com área de 13.506,78 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

### Editais de Citação

Página 2

#### Registros Públicos

##### 2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051111-97.2012.8.26.0100 - 1216/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Alberto Gallo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Maria Jose Rangel, 159, Vila São Paulo, São Paulo/SP, CEP 04650-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0181498-45.2008.8.26.0100 (696/08)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Eder Cardoso Alves, Rosiane Guerra Alves, Miguel Assis Pereira, José Augusto de Jesus, Sophia Bippes, Robert Van Yung, Wesley Cleyde Yang, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marinalva de Oliveira Rodrigues ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de

domínio sobre o imóvel situado na Rua Visconde de Souza Franco, 150, casa 2, Parque Bancário, São Paulo/SP, CEP 03924-200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060234-85.2013.8.26.0100 - 1086/13

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Gersonita Alves Pimenta, Aparecida Penha Urcioli, Any Pimenta Leite, Eduardo Francisco Rosa Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Andre Alves Pimenta Moreira e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Manoel Teodoro Xavier, 163, casa 01, Jd. Etelvina, São Paulo-SP, CEP 08430-570, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040029-06.2011.8.26.0100 - 876/11

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Clarice Czertok ou seu espólio, Nivaldo Coelho e Ines Teixeira Coelho ou seus espólios, Cesarino Lemos de Araujo ou seu espólio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elza Vilsen ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Augusto Franco, 468, Capão Redondo, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048209-74.2012.8.26.0100 - 1136/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rufino Alves de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanice Borges dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Piraju, nº 199, antiga Rua Treze A, Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima, Bororé II, 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007744-23.2012.8.26.0100 - 165/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Leconstru Empreendimentos Construtora e Imóveis Ltda, na pessoa do representante legal Jomateleno dos Santgos Teixeira, Manoel Cabral Filho, Anna Amaral Cabral, Claudia Maria de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Arlindo Gomes dos Santos Catarino e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Constantino Gaito , 135 B, Taipas, São Paulo-SP, CEP 02989-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026622-64.2010.8.26.0100 - 615/10

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Fernando Pereira de Oliveira e s/m Elizabete Oliveira de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anselmo José dos Santos e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Rosa de Jericó, nº 205, São Paulo-SP, CEP 08061-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011140-08.2012.8.26.0100 - 236/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Izaltino Ribeiro da Silva, Vitalina Elisa Ilms, Rosa Beneditti Ilms, Imobiliária e Construtora Regina Ltda, Espólio de Emilio Cardena, rep. pelo inv. Wladimir Cardena, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wanderlei Lopes da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Antonio Agostinho Martins, 61, São Miguel Paulista, São Paulo-SP, CEP 08011- 500, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032247-79.2010.8.26.0100 - 725/10

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Francisco da Silva Ribeiro, Ormino Ribeiro, Serafim dos Anjos Dias, Elvira de Jesus Carrasqueira, Neyde Veloso Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Alves de Oliveira e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Benedito Bernardes, 76, Belenzinho, CEP 03278-000, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0130000-70.2009.8.26.0100 - 255/09

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Daniel da Silva Pacheco, Yara Claise Anteguera Wistefelt, Eudorico Wistefelt, Severino Francelino da Cruz, Ines Maria da Cruz, Sidney Guimarães Gianelli, Cecy Guimarães Gianelli, José Gabriel Giannelli, Benedita Giannelli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Comanas Marques ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua, Isaias Coelho, 133, Itaquera, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025616-17.2013.8.26.0100 - 375/13

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Erivaldo Muniz da Silva, Leana da Silva Santos, Francisco Vieira de Moraes Barros, Zulmira Calixto de Moraes Barros, Ernesto Schnabel, Josef Schnabel, João Manuel Vieira de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristiano Roberto Fernandes Rossi e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Cristovão Pereira, 1070, antigo nº 894, Campo Belo, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026410-72.2012.8.26.0100 - 596/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Joberty dos Santos Fonseca, Silvana de Souza Jesus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Roberto de Faria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Jerônimo Moravia, lote 39, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032341-90.2011.8.26.0100 - 705/11

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Solange Berto Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Solange Aparecida da Silva e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Ezio Donati, 25, Parque dos Bancários, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0326211-79.2009.8.26.0100 - 758/09

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Armando Kronpis, Olympia Bollini Cordeiro, Otavio José Santos, Ana Tereza Ramos dos Santos, Adriana Ramos dos Santos, Juliana Ramos dos Santos, Antonio Carrasco Herrera, Iraci Barbosa Carrasco Herrera, Libre Carrasco Herrera, Marlene Moreira Lopes Carrasco, Dolores Carrasco Ferrer, Octavio Carrasco Martin, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cleuza Silva Dias e outras ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Guilherme de Mello, 202, Vila Pita - Imirim - São Paulo/SP, CEP 02478-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---